



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES - SECS**

**RESOLUÇÃO Nº 51/2021-CONSUNI/UFAL**, de 06 de julho de 2021.

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM”  
Nº 49/2021-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU A  
ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE  
SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRA-  
TIVO-FINANCEIRO DO PROJETO: “RECONHE-  
CIMENTO ARQUEOLÓGICO DO AGRESTE DE  
PERNAMBUCO”.**

**O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na sessão ordinária ocorrida em 06 de julho de 2021;

**CONSIDERANDO** os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pela Resolução nº 39/2019–Consuni/Ufal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução “*Ad Referendum*” nº 49/2021-CONSUNI/UFAL que autorizou a assinatura do Termo de Contrato de Serviço Administrativo-Financeiro a ser celebrado entre a UFAL e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (Fundepes), para o Projeto “Reconhecimento Arqueológico do Agreste de Pernambuco”.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 06 de julho de 2021.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO  
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL**